

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2026 – SENAR-AR/RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA (SENAR-AR/RR)**, serviço social autônomo inscrito no CNPJ sob o nº 04.411.806/0001-23, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Regulamento de Licitações e Contratos, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Auxiliar de Almoxarife**. Este certame é organizado e executado pelo **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/RR)**, em estrita observância ao **Contrato nº 44/2026**, fundamentado em critérios objetivos que visam garantir a isonomia, a meritocracia e a transparência na seleção de talentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao recrutamento e seleção de profissionais para o cargo de Auxiliar de Almoxarife, visando atender às demandas de suporte logístico e administrativo do SENAR-AR/RR em Boa Vista/RR.

1.2. A condução técnica do certame está a cargo do IEL/RR (Contratada), cabendo-lhe a responsabilidade pela elaboração do edital, disponibilização de ambiente virtual para as etapas de avaliação e processamento dos resultados, assegurando a eficiência na gestão do capital intelectual da entidade paraestatal.

2. DO QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1. A oferta de vagas imediatas e a constituição de cadastro de reserva obedecerão ao quadro abaixo:

Cargo: Auxiliar de Almoxarife;

Escolaridade: Nível Médio Completo;

Vagas (Imediata):01;

Cadastro Reserva:05;

Local de Trabalho: Boa Vista/RR.

2.2. A manutenção de um cadastro de reserva constitui decisão estratégica para garantir a continuidade operacional da instituição frente a futuras vacâncias ou expansão de atividades, otimizando custos administrativos e permitindo uma resposta ágil às demandas de pessoal sem a necessidade imediata de novos instrumentos convocatórios.

3. DOS REQUISITOS E PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Dada a relevância da função para a integridade patrimonial e o controle de ativos da instituição, o candidato deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- **Escolaridade:** Ensino Médio completo, devidamente comprovado por certificado de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Experiência Profissional:** Comprovação de atuação prévia em rotinas de almoxarifado, gestão de estoques ou apoio administrativo logístico.

- **Conhecimentos Técnicos:** Domínio básico de editores de texto (Word) e, obrigatoriamente, **nível intermediário em planilhas eletrônicas (Excel)**, ferramenta essencial para o controle de inventários e fluxos de entrada e saída.
- **Competências Comportamentais:** Organização metódica, proatividade, capacidade de trabalho em equipe e comunicação assertiva para o atendimento a fornecedores e departamentos internos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. O Auxiliar de Almoxarife desempenha papel central na logística interna, atuando como o responsável direto pela guarda e organização dos suprimentos institucionais.

4.2. As principais atividades compreendem:

- Execução de rotinas de apoio administrativo e organização de documentos fiscais.
- Recebimento, conferência física e técnica de materiais em confronto com notas fiscais e pedidos de compra.
- Manutenção da organização física do estoque, garantindo a preservação dos materiais.
- Elaboração e atualização de planilhas de controle de estoque e inventários periódicos.
- Atendimento às requisições das equipes internas do SENAR-AR/RR, assegurando agilidade nos processos de suprimento e a redução de desperdícios operacionais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Alinhado à modernização administrativa e visando garantir amplo acesso, o processo de inscrição será realizado exclusivamente em ambiente virtual.

5.2. O candidato deverá realizar o cadastro e a candidatura especificamente para a vaga do SENAR-AR/RR através da **Plataforma IEL Carreiras** (<https://carreiras.iel.org.br/RR/>).

5.3. A centralização do processo em plataforma digital garante o estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando que os dados pessoais fornecidos sejam tratados com sigilo absoluto e utilizados única e exclusivamente para as finalidades deste certame.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por três etapas sucessivas, desenhadas para aferir o alinhamento técnico e o perfil comportamental dos candidatos:

- **1ª Etapa: Avaliação Técnica (Eliminatória e Classificatória):** Composta por prova objetiva de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (1 ponto cada) e 01 (um) texto dissertativo sobre temas relacionados à área de atuação. Esta etapa poderá ser realizada em ambiente virtual disponibilizado pelo IEL/RR.
- **2ª Etapa: Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória):** Verificação documental dos requisitos de escolaridade, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento.
- **3ª Etapa – Entrevista (Classificatória e Eliminatória):** Será realizada inicialmente de forma remota, por videoconferência, para os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados. Posteriormente, 10 candidatos serão convocados e participarão de entrevista presencial na sede do SENAR, localizada na Av. Major Williams, nº 1018 – Bairro São Francisco.

O foco será o inventário comportamental e a avaliação de competências específicas para o cargo.

6.2. O uso da avaliação técnica como filtro inicial garante a base de conhecimento necessária, enquanto a entrevista remota permite um refinamento qualitativo para identificar o melhor ajuste à cultura organizacional do SENAR.

7. DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O candidato selecionado será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cumprindo jornada de trabalho das 8h às 12h e 14h e 18h (segunda à sexta - 40h semanais).

7.2. A remuneração e a estrutura de benefícios obedecerão ao **Plano de Cargos e Salários do SENAR-AR/RR**, sendo a remuneração fixada no valor de **R\$1.892,80** e tendo como benefícios: **Plano de saúde, Plano odontológico, Seguro de vida, Vale Alimentação(R\$1.000,00) e Folga de Aniversário Remunerada**, oferecendo condições compatíveis com o prestígio da instituição e oportunidades de desenvolvimento profissional no mercado de Roraima.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SIGILO

8.1. A participação neste certame implica a aceitação integral das normas deste Edital.

8.2. Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 44/2026, o IEL/RR e o SENAR-AR/RR garantem a proteção dos dados pessoais dos candidatos, implementando medidas técnicas contra acessos não autorizados.

8.3. É expressamente proibida a utilização de mão de obra infantil, conforme os termos da Cláusula Nona do instrumento contratual.

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica constituída por representantes do IEL/RR e do SENAR-AR/RR.

8.5. O banco de reserva conforme item 2.1, terá validade de 12 (meses) a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, caso o SENAR tenha interesse.

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital. Boa Vista/RR, 2026

AMANDA LIA WARD TORQUATO - Superintendente do SENAR-AR/RR

RÔNIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER – Superintendente do IEL/RR